

PREFEITURA MUNICIPAL
FORMIGA-MG
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 352/2022

Autoriza abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Vigente crédito suplementar, com a criação de elementos de despesa, no valor de R\$ 1.176.116,47 (um milhão cento e setenta e seis mil cento e dezesseis reais e quarenta e sete centavos), conforme a seguinte discriminação:

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
01.01	GABINETE DO PREFEITO	
01.01.01	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0001.2.001	Manutenção dos Serviços da Secretaria de Gabinete	
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	131.173,62
04.122.0001.1.001	Aquisição de Equipamentos p/o Gabinete	
449052 – 192	Equipamentos e Material Permanente	200.000,00
01	PREFEITURA MUNICIPAL	
01.05	SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO	
01.05.01	SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO	
26.782.0077.1.020	Pavimentação de Ruas e Avenidas	
449051 - 169	Obras e Instalações	653.682,52
449051 - 192	Obras e Instalações	191.260,33
TOTAL		1.176.116,47

Art. 2º Para fazer à despesa de que trata o art. 1º, fica utilizada tanto a tendência ao excesso de arrecadação no valor de R\$ 1.044.942,85 (um milhão quarenta e quatro mil novecentos e quarenta e dois reais e oitenta e cinco centavos), quanto os demais recursos elencados no art. 43, § 1º da Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 131.173,62 (cento e trinta e um mil cento e setenta e três reais e sessenta e dois centavos).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 15 de junho de 2022.


EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
FORMIGA-MG
Gabinete do Prefeito

Mensagem nº 090/2022

Assunto: Encaminha Projeto de Lei.

Data: 15 de junho de 2022

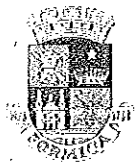
Senhor Presidente,

Com meus cordiais cumprimentos, submeto à apreciação desta Casa Legislativa o Projeto de Lei anexo, por meio do qual se almeja autorização para que o Poder Executivo possa abrir, no orçamento vigente, crédito suplementar no valor de R\$ 1.176.116,47 (um milhão cento e setenta e seis mil cento e dezesseis reais e quarenta e sete centavos), utilizando-se recursos provenientes tanto de excesso de arrecadação quanto dos demais recursos elencados no art. 43, § 1º da Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Parte destes recursos (R\$ 131.173,62) será utilizada a fim de propiciar a continuidade dos serviços essenciais ofertados à população formiguense por intermédio do Programa “Formiga de Olho”, esta importante ferramenta utilizada em prol da segurança pública em nosso município, que, a partir dos próximos meses, já com início no mês de julho, e nos moldes do Processo Licitatório nº 73/2022, realizado sob a Modalidade Pregão Eletrônico nº 39/2022, realizar-se-á diretamente pelo Poder Executivo, com a contratação de empresa especializada na prestação do serviço de videomonitoramento das respectivas câmeras de vigilância, enquanto a outra (R\$ 200.000,00) se dará para aquisição de equipamentos para o Gabinete, utilizando-os em demandas correlatas à Pasta.

E ainda, que os R\$ 844.942,85 restantes subsidiarão a complementação de recursos financeiros necessários para pagamento dos serviços já contratados junto as empresas Paviforte Engenharia Eireli e Transcanto Transportes, Construções e Serviços Ltda – ME, por meio do Processo Licitatório nº 34/2022, Pregão Presencial nº 001/2021, Ata de Registro de Preços nº 001/2021 e Processo Licitatório nº 091/2021, Tomada de Preços nº 005/2021 e Contrato de Prestação de Serviços nº 050/2021.

Diante do exposto, pede-se que esta Casa Legislativa, recebendo o projeto, determine seu



PREFEITURA MUNICIPAL
FORMIGA-MG
Gabinete do Prefeito

processamento segundo as normas Regimentais, aprovando-o para que possa surtir efeitos.

Atenciosamente,

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Formiga
Marcelo Fernandes de Oliveira – Marcelo Fernandes
Câmara Municipal de Formiga - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

COMUNICAÇÃO INTERNA

PARA: GABINETE DO PREFEITO

A/C: Marden de Oliveira Lima

DATA: 13/06/2022

Prezado Senhor,

Conforme solicitado, segue abaixo, dotação orçamentária para Minuta de Projeto de Lei, que autoriza abertura de **crédito suplementar, criando elementos de despesa**, no valor de **R\$ 844.942,85** (Oitocentos e quarenta e quatro mil, novecentos e quarenta e dois reais e oitenta e cinco centavos).

01	PREFEITURA MUNICIPAL	
01.05	SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO	
01.05.01	SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO	
26.782.0077.1.020	Pavimentação de Ruas e Avenidas	
449051 - 169	Obras e Instalações	653.682,52
449051 - 192	Obras e Instalações	191.260,33
TOTAL		844.942,85

Para fazer face das despesas que trata acima, fica autorizado o Município de Formiga a utilizar a tendência ao excesso de arrecadação, conforme art.43, §1º, II da Lei 4320/64.

Atenciosamente,


Natália Aparecida de Oliveira
Departamento de Orçamento


Bruna Félix Borges
Secretária de Gabinete

Rua Barão de Piumhi, 121 Centro CEP:35.570-128 - Formiga-MG.

Fone: (37) 3329-1811

Home Page: www.formiga.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

COMUNICAÇÃO INTERNA

PARA: GABINETE DO PREFEITO

A/C: Marden de Oliveira Lima

DATA: 13/06/2022

Prezado Senhor,

Conforme solicitado, segue abaixo, dotação orçamentária para Minuta de Projeto de Lei, que autoriza abertura de **crédito suplementar**, criando elementos de despesas, no orçamento vigente, no valor de **R\$331.173,62** (Trezentos e trinta e um mil, cento e setenta e três reais e sessenta e dois centavos).

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
01.01	GABINETE DO PREFEITO	
01.01.01	GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0001.2.001	Manutenção dos Serviços da Secretaria de Gabinete	
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	131.173,62
04.122.0001.1.001	Aquisição de Equipamentos p/o Gabinete	
449052 – 192	Equipamentos e Material Permanente	200.000,00
Total		331.173,62

Para fazer face das despesas que trata acima, fica autorizado o Município de Formiga a utilizar a tendência ao excesso de arrecadação, conforme art.43, §1º, II da Lei 4320/64, no valor de R\$ 200.000,00.

Para fazer face ao restante das despesas, fica autorizado o Município de Formiga a utilizar os recursos estabelecidos conforme art. 43, § 1º, da Lei 4.320/64, no valor de R\$131.173,62

Atenciosamente,


Natália Aparecida de Oliveira
Departamento de Orçamento